

Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Química Licenciatura Plena - Autorização CONSEPE n.º 06/2006, de 16/01/2006. (1)*	1.º Período: 35	Modular Anual Semestral	Vespertino e Noturno	04 (quatro) anos
Enfermagem - Bacharelado RESOLUÇÃO CONSEPE n.º 175 de 30/11/2009. (1)*	1.º Período: 50	Crédito Semestral	Integral	09 (nove) semestres
Engenharia Agrícola e Ambiental -Bacharelado RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 060,de 30/06/2008. (1)*	2.º Período: 50	Crédito Semestral	Integral	05 (cinco) anos
	1.º Período: 40	Crédito Semestral	Integral	
Engenharia Florestal - Bacharelado - RESOLUÇÃO n.º 194, de 30/11/2009. (1)*	2.º Período: 40	Crédito Semestral	Integral	09 (nove) semestres
	1.º Período: 50	Crédito Semestral	Integral	
Farmácia - Bacharelado RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 063, de 30/06/2008. (1)*	2.º Período: 40	Crédito Semestral	Noturno	05 (cinco) anos
	1.º Período: 40	Crédito Semestral	Noturno	
Medicina Veterinária - Bacharelado RESOLUÇÃO CONSEPE n.º 73 de 27/ 04/2009. (1) *	2.º Período: 40	Crédito Semestral	Noturno	05 (cinco) anos
	1.º Período: 50	Crédito Semestral	Integral	
	2.º Período: 50	Crédito Semestral	Integral	

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP (continuação)

Cursos	Vagas	Regime Acadêmico	Turno de Funcionamento	Integralização curricular
Zootecnia -Bacharelado -RESOLUÇÃO CONSEPE n.º 187 de 30/11/2009. (1)*	1.º Período: 50	Crédito Semestral	Integral	10 (dez) semestres
	2.º Período: 50	Crédito Semestral	Integral	

Legenda:

(1) Curso em fase de Reconhecimento.

(2) Curso em fase de Renovação de Reconhecimento.

* O estágio supervisionado curricular obrigatório e não-obrigatório funcionam nos turnos previstos nos Projetos Pedagógicos de cada curso da UFMT.

ENADE componente curricular obrigatório em todos os cursos da UFMT conforme determina a Lei nº10.861/2004.

Complementação:

6. DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

6.1. Documentos a serem exibidos em original, com restituição ao interessado:

- documento oficial de identidade;
- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- cadastro de pessoa física (CPF);
- documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

6.2. Documentos a serem entregues, em cópia autenticada, sem restituição ao interessado:

- Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do ensino Médio ou Diploma de curso superior devidamente registrado.

6.3. As vagas da UFMT para 2010 serão ofertadas no primeiro ou no segundo períodos, em turnos diferentes, conforme constante do Anexo. O candidato não poderá escolher o período de ingresso, sendo que os primeiros colocados aprovados serão alocados nos cursos com início no primeiro período e os demais no segundo período.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2008

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23108.023521/08-5. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mate-riais Fotográficos para o NDIHR

ROOSEVELT SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDE - 15/01/2010) 154045-15262-2010NE900060

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2010

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 15/01/2010 foi alterado. OBJETO : PREGAO ELETRONICO Sistema Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais descartáveis/consumo manuais, diversos, para Laboratório. Total de Itens Licitados: 00127 Novo Edital: 18/01/2010 das 08h00 às 11h30 e d13h30 às 17h30 . Endereço: Rua Luís Philippe Pereira Leite, S/N Alvorada - CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/01/2010, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WILSON JOSÉ DE ARRUDA MARQUES
Pregoeiro

(SIDE - 15/01/2010) 154070-15262-2010NE000264

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2009

Nº Processo: 23072054992200993. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 01016629000192. Contratado : ELOS ENGENHARIA LTDA -Objeto: Execução de reforma de 14 sanitários do Instituto de Ciências biológicas no Campus Pampulha Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 17/12/2009 a 08/10/2010. Valor Total: R\$88.421,59. Fonte: 112000000 - 2009NE900746. Data de Assinatura: 17/12/2009.

(SICON - 15/01/2010) 153267-15229-2009NE900031

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2009

Nº Processo: 23072054979200934. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 06013589000149. Contratado : ABRIL ELETRIFICACAO LTDA - Objeto: Fornecimento de material com montagem subestação posto 01 de 300 kva ligada na rede da Cemig, incluindo toda a parte civil, visando a instalação elétrica do Departamento de laquacultura na Escola de Veterinária da UFMG Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 30/12/2009 a 30/04/2010. Valor Total: R\$92.945,80. Fonte: 112000000 - 2009NE900754. Data de Assinatura: 30/12/2009.

(SICON - 15/01/2010) 153267-15229-2009NE900031

EDITAL Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Saúde Mental
Área de Conhecimento: Psiquiatria Clínica e Psicologia Médica

Edital nº: 367, de 18/06/2009, publicado no DOU de 19/06/2009.

Vagas: 01
Classe: Professor Titular
Nome dos classificados:
1º lugar: Humberto Corrêa da Silva Filho
2º lugar: Almir Ribeiro Tavares Júnior
3º lugar: Maurício Viotti Daker
Data de Homologação Interna: 25/11/2009

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatas ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor substituto, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Ciência da Informação. Departamento de Teoria e Gestão da Informação: 01 (uma) vaga. Área de Conhecimento: Cultura e Informação. Titulação: Mestrado completo em uma das seguintes áreas: Antropologia, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Ciência Política, Comunicação, Educação, Museologia, Sociologia. Forma de seleção: análise de histórico escolar, curriculum vitae e entrevista. Prazo de inscrição: 35 (trinta e cinco) dias corridos a partir da publicação deste Edital. Data da seleção: 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei Nº 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração do professor substituto será fixada à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível I (um) das classes de carreira do Magistério Superior, correspondente à respectiva titulação.